

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI N.º. 226/X****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009****PROPOSTA DE EMENDA****CAPÍTULO VII****Impostos indirectos****Secção I****Imposto sobre o valor acrescentado****Artigo 63º****Aditamento à lista I anexa ao Código do IVA**

São aditadas à lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, as verbas 1.13, 2.29 e 2.30 com a seguinte redacção:

«1.13 – Produtos agrícolas biológicos certificados, vegetais e animais, ainda que transformados ou em conserva, destinados à alimentação humana.

2.29 – (...).

2.30 – (...).»

Palácio de S. Bento, 19 de Novembro de 2008

Os Deputados

Francisco Madeira Lopes

Heloísa Apolónia